



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N º 1 0 3 / 2 0 2 3

Nomeia Controle Interno da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 70 e 74, da Constituição Federal, e; artigos 73, § 1º inciso I, e 74 e 81 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir no âmbito da Câmara Municipal o Controle Interno, para atendimento das disposições legais e a necessidade do efetivo sistema de controle das despesas públicas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 59 da Lei Complementar Federal 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as disposições da Lei Federal 14.133/2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **CONTROLADOR INTERNO** o servidor efetivo Sr. **JOSÉ ALFREDO DE CAMPOS – MASP: 048**, com gratificação GFG-08 de 100%(cem por cento).

Art. 2º. Altera o Art.2º da Portaria nº 69/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Concede Gratificação GFG 01 para a servidora Leila Angélica de Araújo Machado no percentual de 50%(cinquenta por cento), conforme anexo V da Lei Municipal nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 24 de agosto de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé